



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 367/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 08 (oito) diárias ao motorista requisitado, Sr. ALUISIO CARLOS DA SILVA, no valor unitário de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos), a partir do dia 13.12.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL em BOM JESUS DE GOIÁS - GOIÁS, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.